SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. OBJETO:

1.1. **CONTRATAÇÃO DO GRUPO MUSICAL "BANDA OPUS DEI", VISANDO A REALIZAÇÃO DA IV AGROFEST DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE, QUE ACONTECERÁ DE 10 A 13 DE JULHO DE 2025.**

2. FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Inciso II, art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. De acordo com o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, como regra geral, as contratações realizadas pela Administração Pública devem ser precedidas de processo licitatório. No entanto, essa exigência pode ser excepcionada nos casos de contratação direta, seja por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

3.2. Além disso, sobre a contratação direta por inexigibilidade de licitação, Renato Geraldo Mendes e Egon Bockmann Moreira ressaltam que:

> *"O valor mais significativo para a contratação pública não é necessariamente garantir tratamento isonômico – neste caso, por meio de certame licitatório – mas assegurar a plena satisfação da necessidade, da qual decorre a ideia de eficiência contratual, capaz, inclusive, de afastar o tratamento isonômico mesmo nos casos em que a competição é viável e de impor condições restritivas à eventual participação. O princípio da eficiência norteará as decisões que serão praticadas pelos agentes por ocasião do planejamento da contratação, bem como da seleção das propostas e da execução do contrato. A ideia de eficiência condiciona a de isonomia e traduz a própria dimensão da legalidade. A legalidade não está em licitar sempre, mas apenas quando a licitação possa assegurar maior eficiência. Em muitos casos, a única forma de assegurar uma contratação eficiente e econômica, ou seja, a melhor relação benefício-custo é não realizar licitação, pois, do contrário, tanto a eficiência quanto a plena satisfação da necessidade podem ser comprometidas, portanto, não é adequado dizer que a licitação é o antecedente lógico e necessário para assegurar à Administração Pública o negócio mais vantajoso, conforme comumente lemos ou ouvimos"*[1] *(destacamos).*

3.3. O pressuposto para a contratação direta por inexigibilidade de licitação baseia-se na inviabilidade de competição, que pode ser absoluta (Inciso I, Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021) ou relativa (Inciso II, Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021). A inviabilidade absoluta ocorre quando não há concorrência possível, ou seja, apenas um agente possui capacidade para executar o objeto pretendido pela Administração. Já a inviabilidade relativa verifica-se quando, embora existam múltiplos potenciais executores, não há critérios objetivos que possibilitem a seleção da proposta mais vantajosa.

3.4. O caso em análise caracteriza uma hipótese de inviabilidade relativa de competição, pois a satisfação da demanda administrativa exige a contratação de artistas do ramo musical. No entanto, não é apropriado estabelecer comparações diretas entre artistas, pois cada um é único e possui um conjunto distinto de competências e talentos especializados. Esses profissionais se diferenciam por sua formação, experiências e estilo próprio, o que torna sua arte singular e incomparável. Além disso, eles dominam técnicas específicas de performance, composição, interpretação e expressão artística, que são fundamentais para a criação de obras de arte e produções culturais de alta qualidade. A diversidade de abordagens e a originalidade de cada artista enriquecem o cenário artístico, tornando-o dinâmico e inovador.

[1] *Inexigibilidade de Licitação: Repensando a contratação pública e o dever de licitar. Curitiba: Zênite, 2016. P. 395.*

3.5. Nessas situações, a Lei Federal nº 14.133/2021, determina que, para mitigar o risco de frustração da demanda administrativa, a Administração pode recorrer à contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

> *"Art. 74. **É inexigível a licitação** quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
>
> *[...]*
>
> *II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;"*

3.6. No que se refere ao conceito de 'desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública', fica entendido que deve ser necessário comprovar essa notoriedade por meio de materiais de divulgação, redes sociais, plataformas de streaming, histórico de apresentações e reconhecimento do público ou da mídia especializada.

3.7. A Banda Opus Dei possui uma ampla trajetória de 30 anos no meio artístico e, ao longo dessas três décadas, o grupo tem se destacado pela excelência técnica, pela versatilidade em seu repertório e pela capacidade de se reinventar sem perder a essência que cativou seu público desde o início. Com apresentações marcantes em eventos culturais, festivais, celebrações religiosas e shows em espaços públicos e privados, a banda construiu uma carreira pautada no profissionalismo, na qualidade musical e no comprometimento com a arte.

3.8. Ademais, os artistas apresentam um alcance significativo nas redes sociais, conforme demonstrado a seguir:

3.8.1. Youtube (@BandaOpusDeiOFICIAL), com mais de 19 mil inscritos, e vídeos musicais que acumulam milhares de visualizações.

3.8.2. Instagram (@opusdeioficial), com mais de 35 mil seguidores;

3.8.3. Facebook – Com mais de 140 mil seguidores.

3.9. Além disso, suas músicas estão disponíveis nas principais plataformas de streaming, como Spotify, Youtube Music, Apple Music, Amazon Music, Deezer, entre outras.

3.10. Dessa forma, é possível afirmar que a Banda Opus Dei possui em certo reconhecimento do público.

3.11. Vale destacar, ainda, que os artistas possuem disponibilidade de data e horário para a realização do show, conforme proposta apresentada.

3.12. Assim, a presente justificativa embasa a necessidade da contratação direta dos artistas para o evento, garantindo transparência e legalidade ao processo, em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

4.1. Diante das fundamentações e justificativas apresentadas, foi escolhido para a realização do show musical da **BANDA OPUS DEI**, contratados diretamente através da empresa **BANDA OBRA DE DEUS – OPUS DEI, CNPJ 03.703.770/0001-99.**

5. VALOR PRETENDIDO PARA A CONTRATAÇÃO:

5.1. O valor pretendido para a contratação do show, entre demais informações é:

ITEM	QTD.	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	1	Unidade	SHOW MUSICAL COM A BANDA OPUS DEI	25.000,00	25.000,00
				TOTAL GERAL:	**25.00,00**

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

6.1. O valor estabelecido para a futura contratação foi definido com base na proposta apresentada pela empresa **Banda Obra de Deus – Opus Dei, CNPJ 03.703.770/0001-99**, a qual se mostrou compatível com os valores praticados por outras entidades em situações semelhantes.

6.2. Com o objetivo de comprovar a adequação e compatibilidade dos preços praticados, foram realizadas análises comparativas, considerando valores cobrados em outras contratações. A partir dessa avaliação, verificou-se que os preços apresentados estão em conformidade com os padrões de mercado e dentro dos parâmetros razoáveis para este tipo de serviço.

6.3. Para embasar essa constatação, foram analisados os valores cobrados em eventos realizados nos municípios de São Bernardino/SC, Sarandi/PR e Panambi/RS, com base nas notas fiscais emitidas pela empresa.

6.4. Essa possibilidade está prevista no § 4º, art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que assim prevê:

> *"§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo."*

6.5. No caso de contratação por inexigibilidade de licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021 exige que o processo de contratação direta seja instruído com a justificativa do preço praticado, conforme disposto no art. 72, inciso VII da Lei nº 14.133/2021. Contudo, essa exigência não se confunde com a necessidade de demonstrar que se trata do menor preço.

6.6. A contratação ocorre por inexigibilidade de licitação justamente porque a lógica do 'menor preço' não se aplica à demanda singular apresentada. O essencial é demonstrar a razoabilidade do preço, comprovando que ele está compatível com o praticado em outras contratações em condições similares.

6.7. Dessa forma, verifica-se que o preço proposto está em conformidade com os valores praticados pela empresa em contratos semelhantes celebrados com órgãos públicos. Portanto, o procedimento adotado atende integralmente às prerrogativas estabelecidas pelas legislações em vigor.

6.8. Observa-se que o preço proposto está em conformidade com os valores praticados em outros municípios

7. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. **Das condições de pagamento:**

7.1.1. O pagamento será realizado **parcela única**, condicionado à efetiva liquidação da despesa.

7.1.2. A liquidação da despesa ocorrerá após a execução dos serviços ou a entrega dos bens, conforme disposto no art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

7.1.3. Após a verificação de que os serviços ou bens entregues atendem aos requisitos estabelecidos no contrato, o Contratante autorizará a liquidação da despesa, possibilitando que a Contratada receba o pagamento devido.

7.1.4. Em caso de divergência ou descumprimento parcial das condições estabelecidas, o Contratante poderá suspender a liquidação da despesa até que as falhas sejam corrigidas, sem prejuízo das penalidades previstas neste contrato.

7.1.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplemento contratual.

7.2. **Da forma de pagamento:**

7.2.1. O pagamento será realizado diretamente à Contratada, em moeda corrente nacional, por meio de crédito em conta bancária ou quitação de boleto bancário.

7.3. **Do prazo de pagamento:**

7.3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos após realização do show musical, condicionado à apresentação da respectiva nota fiscal ou fatura.

7.3.2. Em caso de atraso no pagamento, será aplicada correção monetária sobre o valor devido, calculada com base no IPC-A acumulado no período de inadimplência, além de juros moratórios à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados pro rata tempore em relação aos dias de atraso. A correção monetária e os juros não serão aplicados caso o atraso seja decorrente de responsabilidade do Contratante.

7.3.3. O vencimento do prazo de pagamento ocorrerá exclusivamente em dias de expediente da Prefeitura de Morro Grande. Caso a data de vencimento coincida com um dia sem expediente, o pagamento será automaticamente postergado para o primeiro dia útil subsequente.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

8.1. A documentação de habilitação da entidade foi analisada pelo Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio, e conforme '**Termo de Análise de Documentação de Habilitação**', todos estão regulares.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento do exercício vigente e terão a seguinte classificação orçamentária:

Cód.	Máscara	Fonte de Recurso	Descrição
35	24.002.20.601.0003.2025.3.3.90.00.00	2.500.0000.0500	Manutenção das Ações de Produção Vegetal

10. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

10.1. Integram o presente termo, os seguintes documentos:

10.1.1. Documento de Formalização de Demanda (DFD).
10.1.2. Estudo Técnico Preliminar (ETP).
10.1.3. Demais documentos pertinentes.

10.2. Também integram este termo as seguintes documentações enviadas pela empresa Banda Obra de Deus – Opus Dei.

10.2.1. Proposta Comercial.
10.2.2. Certidões Negativas de Débitos.

11. DAS INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO EVENTO E DA APRESENTAÇÃO:

11.1. Denominação do Evento: IV Agrofest do município de Morro Grande.
11.2. Dia do Show: 10/07/2025 (quinta-feira).
11.3. Local: Complexo Esportivo Frederico Mezari, sito a Rua Jose Tomazi, snº, bairro Centro, Morro Grande/SC.
11.4. Hora de Início: 21h30min.
11.5. Duração da Apresentação: 01 (uma) hora e 30 (trinta minutos) ininterruptos.
11.6. Sonorização: por conta do Contratante.
11.7. Iluminação: por conta do Contratante.
11.8. Palco e cobertura: por conta do Contratante.
11.9. Alimentação e Estadia: por conta da Contratada.
11.10. Transporte: por conta da Contratada.
11.11. Taxas do Ecad: por conta do Contratante.
11.12. Camarim (estrutura, alimentação e água): por conta do Contratante.

12. DAS DEMAIS INFORMAÇÕES INERENTES:

12.1. Caso a despesa seja autorizada pela autoridade competente, a contratação da empresa Banda Obra de Deus – Opus Dei, CNPJ 03.703.770/0001-99, deverá ocorrer por meio de contrato administrativo.

13. SOLICITAÇÃO:

13.1. No exercício das atribuições da minha função, venho por meio deste solicitar a autorização para a contratação direta do objeto em questão, com base nas razões expostas contidos neste termo.

13.2. Sugere-se a contratação da empresa **Banda Obra de Deus – Opus Dei, CNPJ 03.703.770/0001-99**, mediante processo de inexigibilidade de licitação, com base no Inciso II do caput do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.3. Morro Grande/SC, 9 de junho de 2025

Ademar Rocha
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

BANDA OBRA DE DEUS **CNPJ:** 03.703.770/0001-99 Bento Gonçalves - , CEP: 98.570-000 - Bairro: Centro Município: CAMPO NOVO - RIO GRANDE DO SUL Telefone: (055) 37813147 Email: bandaopusdei@hotmail.com **Insc. Municipal:** 531 **Insc. Estadual:**	Número da NFS-e **100** Situação **Emitida** Tipo **Preenchido**	Autenticidade

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Identificador
8579 1907 2409 0810 1500 3703 7702 0240 7739 0952

Data Fato Gerador	Data/Hora Emissão
19/07/2024	**19/07/2024, 09:08**

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social		CPF/CNPJ
MUNICIPIO DE SÃO BERNARDINO		01.612.812/0001-50
Endereço R VERONICA SCHEID	**Número** 1008	**Complemento** NÃO INFORMADO
Bairro CENTRO	**CEP** 89982-000	**Cidade** São Bernardino - SC
País Brasil - BR - 1058	**Telefone** (49) 6540-054_	**Email** adm@saobernardino.sc.gov.br

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prestação	Alíquota	Situação Trib.	Unidade Serviço	Quantidade Unidade	Valor Unidade	Valor Serviço	Desc. Incondic.	Valor Dedução	Valor ISS
1212	942	5%	TI	UN	1	R$28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	1.400,00

Descrição do Serviço:
CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA OPUS DEI A REALIZAR-SE NA DATA DE 19/07/2024 COM INICIO AS 20H00, COM DURAÇÃO DE 1H30MIN, NO PAVILHÃO COMUNITARIO, LOCALIZADO NO CENTRO DE HOSPEDAGEM E TRANSPORTE EM COMEMORAÇÃO AOS 29 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICO ADMINISTRATIVO DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDINO. DE ACORDO COM A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NR.:10/2024 E AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NR.:271/2024, PROCESSO NR.:51/2024.

Valor Total	Desc. Incondicional	Dedução	Base de Cálculo	ISSQN
28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	1.400,00
ISSRF	**IR**	**INSS**	**CSLL**	**COFINS**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS	**Outras Retenções**	**Total Trib. Federais**	**Desc. Condicional**	**Valor Líquido**
0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03.

1212 - Execução de música.

Legenda do Local de Prestação do Serviço

942 - São Bernardino

Outras Informações

TI - Tributada Integralmente

(1212) Serviço não tributável no município do prestador. O ISSQN é devido no município onde o serviço foi prestado.

Contribuinte enquadrado como Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 33/2015 de 22/04/2015 00:00:00

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:
https://camponovo.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfse/detalhar/1/identificador/
85791907240908101500370377020240077390952

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 16/08/2024

Valor aproximado dos tributos: Federais R$3.766,00 (13,45%), Estaduais R$0,00 (0,00%), Municipais R$1.265,60 (4,52%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

The resource of this report item is not reachable.

BANDA OBRA DE DEUS
CNPJ: 03.703.770/0001-99
Bento Gonçalves - , 0
CEP: 98.570-000 - Bairro: Centro
Município: CAMPO NOVO - RIO GRANDE DO SUL
Telefone: (055) 37813147
Email: bandaopusdei@hotmail.com
Insc. Municipal: 531 **Insc. Estadual:**

Número da NFS-e	Situação	Tipo
112	**Emitida**	**Preenchido**

Autenticidade

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Identificador
8579 1810 2415 2436 9700 3703 7702 0241 0739 1874

Data Fato Gerador	Data/Hora Emissão
18/10/2024	**18/10/2024, 15:24**

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social		CPF/CNPJ
MUNICIPIO DE SARANDI		78.200.482/0001-10
Endereço	**Número**	**Complemento**
RUA JOSE EMILIANO DE GUSMAO	565	NÃO INFORMADO
Bairro	**CEP**	**Cidade**
CENTRO	87.111-230	Sarandi - PR
País	**Telefone**	**Email**
Brasil - BR - 1058	(44) 3264-2777	contato@etniasijui.com.brjrceratti@hotmail.com

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prestação	Alíquota	Situação Trib.	Unidade Serviço	Quantidade Unidade	Valor Unidade	Valor Serviço	Desc. Incondic.	Valor Dedução	Valor ISS
1212	8461	5%	TI	UN	1	R$32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	1.600,00

Descrição do Serviço:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE AGENCIAMENTO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL DA BANDA OPUS DEI OBRA DE DEUS PARA SHOW ARTISTICO COM DURAÇÃO DE 02:00 HORAS.

Valor Total	Desc. Incondicional	Dedução	Base de Cálculo	ISSQN
32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	1.600,00
ISSRF	**IR**	**INSS**	**CSLL**	**COFINS**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS	**Outras Retenções**	**Total Trib. Federais**	**Desc. Condicional**	**Valor Líquido**
0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03.
1212 - Execução de música.

Legenda do Local de Prestação do Serviço
8461 - Sarandi

Outras Informações

TI - Tributada Integralmente
(1212) Serviço não tributável no município do prestador. O ISSQN é devido no município onde o serviço foi prestado.

Contribuinte enquadrado como Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 33/2015 de 22/04/2015 00:00:00

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:
https://camponovo.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfse/detalhar/1/identificador/
85791810241524369700370377020241073918 74

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 18/11/2024

Valor aproximado dos tributos: Federais R$4.304,00 (13,45%), Estaduais R$0,00 (0,00%), Municipais R$1.446,40 (4,52%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

Observações: CONFORME NOTA DE EMPENHO 10882/2024 DATADA DE 17/10/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. DADOS PARA PAGAMENTO: PIX - CNPJ: 03.703.770/0001-99 OU DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO / AGÊNCIA: 1534 / CONTA: 17032-1 - CNPJ: 03.703.770/0001-99

The resource of this report item is not reachable.

BANDA OBRA DE DEUS
CNPJ: 03.703.770/0001-99
Bento Gonçalves - , 0
CEP: 98.570-000 - Bairro: Centro
Município: CAMPO NOVO - RIO GRANDE DO SUL
Telefone: (055) 37813147
Email: bandaopusdei@hotmail.com
Insc. Municipal: 531 **Insc. Estadual:**

Número da NFS-e	Situação	Tipo
123	**Emitida**	**Preenchido**

Autenticidade

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Identificador
8579 2502 2509 1134 4800 3703 7702 0250 2739 3185

Data Fato Gerador	Data/Hora Emissão
25/02/2025	**25/02/2025, 09:11**

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social		CPF/CNPJ
MUNICIPIO DE PANAMBI		88.702.089/0001-89
Endereço	**Número**	**Complemento**
AV KONRAD ADENAUER	1870	NÃO INFORMADO
Bairro	**CEP**	**Cidade**
SÃO JORGE	98.280-000	Panambi - RS
País	**Telefone**	**Email**
Brasil - BR - 1058	Não Informado	Não Informado

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prestação	Alíquota	Situação Trib.	Unidade Serviço	Quantidade Unidade	Valor Unidade	Valor Serviço	Desc. Incondic.	Valor Dedução	Valor ISS
1212	8781	5%	TIRF	UN	1	R$40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	2.000,00

Descrição do Serviço:
CONTRATAÇÃO DA BANDA OPUS DEI EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

Valor Total	Desc. Incondicional	Dedução	Base de Cálculo	ISSQN
40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
ISSRF	**IR**	**INSS**	**CSLL**	**COFINS**
2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS	**Outras Retenções**	**Total Trib. Federais**	**Desc. Condicional**	**Valor Líquido**
0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03.

1212 - Execução de música.

Legenda do Local de Prestação do Serviço

8781 - Panambi

Outras Informações

TIRF - Tributada Integralmente com Retenção na Fonte

(1212) Serviço não tributável no município do prestador. O ISSQN é devido no município onde o serviço foi prestado.

Contribuinte enquadrado como Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 33/2015 de 22/04/2015 00:00:00

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:
https://camponovo.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfse/detalhar/1/identificador/
85792502250911344800370377020250273931 85

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 17/03/2025

Valor aproximado dos tributos: Federais R$5.380,00 (13,45%), Estaduais R$0,00 (0,00%), Municipais R$1.808,00 (4,52%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

Observações: CONFORME ORDEM DE COMPRA Nº 1716/2025, LITICAÇÃO Nº 13/2025 DATADA DE 14/02/2025, EMPENHO Nº 3159/2025. DADOS PARA PAGAMENTO: PIX - CNPJ: 03.703.770/0001-99 OU DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO / AGÊNCIA: 1534 / CONTA: 17032-1 - CNPJ: 03.703.770/0001-99